



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 2.050, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA POMPÉIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOÃO, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, PASSANDO A DENOMINAR “RUA LÚCIO DE PAULA AUGUSTO”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica redenominada Rua “LÚCIO DE PAULA AUGUSTO”, a rua Pompéia, localizada no loteamento Jardim São João, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia.

Parágrafo único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

LÚCIO DE PAULA AUGUSTO, nasceu em 22 de dezembro de 1.966, na cidade de São Paulo. Seus pais, Odete de Paula Augusto e Lúcio Augusto, passaram os primeiros momentos de vidas batalhando duro para manter a família, passaram muitas dificuldades financeiras, por serem humildes e simples, porém venceram com muita união.

Desde pequeno, LÚCIO estudou e trabalhou, foi sempre um bom aluno na escola e gostava de esportes, com 19 anos, ingressou na Instituição de Ensino Faculdade Flamingo e UNINOVE, foi quando começou a dedicar-se totalmente a sua grande paixão: O ESPORTE. Fez cursos no Instituto UNIVERSIDADE GAMA FILHO e Instituição de Ensino Bandeirantes de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 2

LÚCIO começou sua carreira na Prefeitura de Cajamar como professor de vôlei, onde permaneceu por 25 anos ensinando os jovens a praticar a arte do vôlei com muita dedicação, paciência e carinho.

Em 2011, casou-se com Sonia de Abreu Castro, que a amou com toda a alma, mas mesmo as palavras mais belas do mundo são impossíveis de descrever este sentimento com clareza. Eles só têm a certeza de que é o amor verdadeiro de suas vidas!

Onde tiveram um casamento feliz, com muito amor, carinho e compreensão. Sonia engravidou, mas infelizmente sofreu um aborto espontâneo, mas quis Deus levar a pequena Helena, que hoje estaria com 13 anos.

Lúcio sempre gostou de animais, e seu encantamento por cães o fez ter três que se chamam Magy, Ziva e Lua, tratavam com tanto carinho e amor, juntamente com a esposa esses bichinhos era a alegria da casa, tornando um casal mais forte e unido.

Com 46 anos de idade LÚCIO ficou debilitado com problema sério de saúde na parte cardiológica, no qual permaneceu na fila do transplante de coração.

LÚCIO com esperança e muitos sonhos, conseguiu o tão desejado e promissor transplante, mas infelizmente devido ao alto risco desta cirurgia veio a falecer no dia 16 de maio de 2023, aos 56 anos, na cidade de Botucatu, vítima de cardiomiopatia dilatada.

O tempo passa, mas as boas lembranças ficam.

O seu legado vai ficar pra sempre em nossos corações.

“QUE O DEUS DA ESPERANÇA OS ENCHA DE TODA ALEGRIA E A PAZ AO CONFIAR NELE, PARA QUE TRANSBORDE DE ESPERANÇA PELO PODER DO ESPIRITO SANTO. (ROMANOS 15:13)”

LEI Nº 2.051, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NORMAS REFERENTES AO PLANTIO DE EUCALIPTOS, E OUTRAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE EM ÁREAS ONDE PASSA A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE DIAS MARTINS

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica estabelecido que a distância mínima para o plantio de novas árvores de grande porte como, eucalipto e outras, junto à rede de distribuição de energia elétrica do município de Cajamar, será de 20 (vinte) metros, em relação ao eixo da rede.

Parágrafo Único. O proprietário poderá nesta área de recuo plantar vegetação de pequeno porte como erva-mate, árvores frutíferas, pastagens ou culturas anuais, com até 2 (dois) metros de altura.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 3

LEI Nº 2.052, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.43.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Funcional Programática: 06.1810074.2170

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Destinação de Recurso: 05.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Valor: R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da Receita: 312.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARUIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 7.180 DE 5 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
620	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 01.110.0000	628	02.26.01 15.451 0059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 4

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	580	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.61.00 07.100.0107	4.250.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.181, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, o servidor público RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.982, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 21.708.579-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.380.718-60, Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.965/2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 913, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeada, a senhora GIOVANNA DOS SANTOS BRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.251.962-3 para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, nos termos do inciso II, alínea "c" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 914, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fica nomeada a servidora pública MARIA DE LOURDES MARCONDES – RE nº 19350, para o cargo em comissão de OFICIAL EXECUTIVO, Nível Remuneratório CCE VI, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, nos termos do inciso II, alínea "e" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022 a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 915, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fica designada a servidora pública FABIANE BARBOSA ELEUTERIO – RE nº 9537, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentora de nível superior, para a Função de Confiança de GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNO, Nível Remuneratório FCE IV, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos termos do inciso III, alínea "h" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 916, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fica revogada a designação da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Controle Urbano do Departamento de Controle Urbano, concedida a servidora pública ELIANE GUARNIERI CUMER BARBOSA – RE 12.999, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 917, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública DÉBORA GIMPL DA SILVA – RE nº 18.695, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional.

PORTARIA Nº 918, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica designado o servidor público DANIEL ALEXANDRE GONZALES GOMES – RE 8.770, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Controle Urbano do Departamento de Controle Urbano, nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 919, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeada a servidora pública ELIANE GUARNIERI CUMER BARBOSA – RE 12.999, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea "f" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 920, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fica nomeada a senhora BRUNA ROBERTA DE OLIVEIRA AGUIAR, portadora do RG nº 58.257.172-8, para o cargo em comissão de OFICIAL EXECUTIVO, Nível Remuneratório CCE VI, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, nos termos do inciso II, alínea "e" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022 a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 921, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeado o servidor público RICARDO RODRIGUES PAZIN – RE nº 12.595, detentor de nível superior, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Nível Remuneratório CCE IV, responsável pelo assessoramento técnico especializado ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 922, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeada a senhora DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA – RE nº 10.159, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO nos termos do inciso II, alínea "g" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 6

PORTARIA Nº 923, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público JAIME ALBERTO ZABELLI – RE 4008, do cargo em comissão de DIRETOR do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 924, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fica revogada a designação da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Políticas e Gestão de Trânsito e Transportes do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, concedida ao servidor público RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.982, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 925, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica designada a servidora pública RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA – RE nº 11.939, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Políticas e Gestão de Trânsito e Transportes do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, nos termos do inciso III, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 926, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeado o servidor público RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.982, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 927, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica revogado o Adicional de Função Atividade de Supervisor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, concedido por meio da Portaria nº 91, de 1º de fevereiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 481, de 22 de fevereiro de 2024, ao servidor público JOSE CARLOS TELES DOS SANTOS – RE 6956.

PORTARIA Nº 928, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeado o servidor público JOSE CARLOS TELES DOS SANTOS – RE 6956, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do inciso II, alínea “f” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro (28/03/2024), quinta-feira, às 14:15 minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Pentead, nº 187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, reuniu-se sete (7) membros desse Conselho e um (1) convidado. Iniciou-se a reunião com os cumprimentos da Presidente Sra. Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, agradecendo pela presença de todos e aproveitou para solicitar aos membros presentes que se apresentassem para interação do Conselho. Após a apresentação, a Presidente apresentou a Pauta da reunião com os assuntos a serem discutidos: 1 – Aprovação das ATAS. A Sra. Presidente apresentou as ATAS das reuniões ordinárias do mês de fevereiro e março de dois mil e vinte e quatro para a leitura e aprovação. Após a leitura de todos, as ATAS foram aprovadas. 2 – III Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso (CEI). A Sra. Presidente convidou os conselheiros para participarem de forma remota (online) da III Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso (CEI), que acontecerá na cidade de Presidente Prudente - SP, nos dias oito (8) e nove (9) de abril, das 9:00h às 17h, e enfatizou a importância da participação dos conselheiros, que tem como objetivo dar visibilidade às demandas da população idosa através do fortalecimento dos Conselhos e Fundos Municipais. Todos os membros presentes concordaram. Marielen, Primeira Secretária, informou que irá participar da reunião. 3 – Campanha “Eu sou cidadão solidário”. A Sra. Presidente apresentou a campanha “Eu sou cidadão solidário”, que tem como objetivo conscientizar a doação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso para que seja revertida em ações voltadas as pessoas idosas do município. Os conselheiros presentes aprovaram a proposta da campanha e se disponibilizaram para divulgar assim que for lançada. 4 – Plano anual de fiscalização das Instituições de Longa Permanência para pessoas Idosas (ILPIs). A Sra. Presidente informou aos conselheiros, que no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 7

(08/02/2024), participou de uma reunião com o Promotor de Justiça de Cajamar, que teve como objetivo elaborar o Plano Anual de Fiscalização das ILPIs do Município. Ficou decidido que a fiscalização será realizada no mês de junho de 2024, todos os conselheiros concordaram e se comprometeram em colaborar nas vistorias. 5 – Visitas Denúncias. A Presidente informou que conforme decidido na reunião anterior, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está disponibilizando o transporte para as visitas das denúncias que estão sendo realizadas as quintas-feiras, exceto em dias de reuniões ordinárias. A Presidente frisou a importância das atribuições do Conselho em se manifestar sobre as denúncias recebidas, pois é através das visitas que o Conselho pode solicitar atendimento em demandas observadas, podendo assim mudar a realidade de uma pessoa idosa que está sofrendo violência, como aconteceu em alguns casos em que o Conselho atuou e conseguiu atendimento pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social. Aproveitando a oportunidade, a Presidente sugeriu que as visitas fossem realizadas no máximo por três (3) conselheiros, para que não gerasse constrangimento a família, explicou. Todos os conselheiros concordaram com a sugestão da Presidente. Ao informar sobre os desfechos das visitas, a Sra. Presidente comunicou que dentre as cinco (5) visitas realizadas, quatro (4) não foram identificadas violação de direitos, e que somente uma (1) denúncia foi observada uma possível violação de direitos e prontamente foi encaminhada para o equipamento do CREAS. 6 – Apresentação do Edital Santander “Programa Parceiro do Idoso”. A Presidente apresentou o Edital do banco Santander “Programa Parceiro do Idoso”, que tem como finalidade apoiar projetos, programas e serviços dedicados à proteção e promoção da garantia de direitos da pessoa idosa. Informou que Cajamar está entre os Municípios que atende os critérios do edital, e a responsabilidade do Conselho é formalizar a inscrição do projeto aprovado até dia dezanove de abril (19/04/2024). A Presidente sugeriu que o projeto seja voltado ao atendimento domiciliar ao idoso, solicitando a aquisição de um veículo, pois é uma demanda que vem crescendo para a execução das atribuições do Conselho na defesa dos direitos da pessoa idosa. Todos os conselheiros concordaram com a sugestão e a Presidente informou que será marcado uma reunião extraordinária para a aprovação do projeto. 7- Apresentação do Projeto “Fábrica de Fraldas Geriátricas e de Auxílio a Pessoas Acamadas” do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar. O Gestor do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, Sr. Guilherme, apresentou o Projeto da “Fábrica de Fraldas Geriátricas e de Auxílio a Pessoas Acamadas”. Explicou que o projeto é de cunho social, sem fins lucrativos, executado pelo Fundo Social de Solidariedade, que tem como objetivo fornecer fraldas geriátricas de forma gratuita para pessoas idosas, pessoas acamadas ou com alguma necessidade de uso, que não tenha condições de comprar. Enfatizou que a parceria com o Conselho do Idoso é fundamental para a execução do projeto, pois é por meio do Fundo Municipal do Idoso que irá buscar recursos financeiros através de parcerias com empresas que poderão destinar parte do valor do imposto de renda devido ao projeto. O Gestor finalizou informando que o projeto beneficiará muitas famílias que enfrentam dificuldades em adquirir fraldas geriátricas, oferecendo suporte social para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Os conselheiros concordaram com a apresentação da proposta pelo projeto. Esta reunião foi encerrada às 15:25 minutos, a presidente Rosângela Pastura, agradeceu a presença e a participação de todos. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima, Primeira Secretária lavro a presente ATA.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CMI, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar, convoca os Conselheiros para a reunião extraordinária, que será realizada no dia 11/04/2024, quinta-feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte Pauta:

- Aprovação do Projeto Programa “Parceiro do Idoso” Edital Santander;

- Aprovação da Recomendação CMI 01/2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

Processo Administrativo nº 13.321/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo de árvores e serviços diversos, com fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, decide por julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa MATEC MULTISERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.125.740/0001-12, quanto à solicitação de INABILITAÇÃO da empresa ENGEMAIA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.449.936/0001-02.

Cajamar, 05 de abril de 2024

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 8

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2.024

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 28 de fevereiro de 2024, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antônio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41;

Considerando a obrigatoriedade da emissão do CMS/Cajamar para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSus Módulo Planejamento;

RESOLVE:

Artigo.1º - Habilitar parecer FAVORÁVEL, do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior - RDQA do 3º quadrimestre de 2023, conforme deliberado em reunião com a Mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças.

Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 28 de fevereiro de 2024.

Sr. Daniel de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

14ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	30	CAROLINE DA SILVA	5164	70,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 08/04/2024, sendo 08/04/2024, 09/04/2024 e 10/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 05 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
15	ROGÉRIO TÓFFOLI	11336	85,00	NÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1170

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página | 9

Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
16	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	11625	85,00	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir de 08/04/2024, sendo 08/04/2024, 09/04/2024, 10/04/2024, 11/04/2024 e 12/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 05 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.